

DISPENSA DE LICITAÇÃO 175/2020

RECONHEÇO a contratação de serviços por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico nº 3.537/SGAC/PGE/2020 às fls. 137/158, fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: 322805/2020

OBJETO: "Aquisição de medicamento, com a finalidade de atender a demanda judicial para pacientes inicial, LUCAS DOS SANTOS VENEGA E SILVA E JOÃO ANTONIO GASPAR PRESTES"

INTERESSADO:

MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ: 25.211.499/0003-79

VALOR: R\$ 7.330,50

DESPESA: 33.90.32

FONTE: 134

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 28 de dezembro de 2020.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária de Estado de Saúde - Em Substituição

Original assinado nos autos

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5c0f6685

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar